Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0021318-92.2016.5.04.0373

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 06/12/2016
Valor da causa: R$ 40.000,00

Partes:
RECLAMANTE: JOHNATAN GABRIEL MATANA
ADVOGADO: RAFAELE JOSE TURKIENICZ SILVA
RECLAMANTE: JEANDERSON DA SILVA BARBOSA
ADVOGADO: SILBERTO MAUER
RECLAMANTE: JOAO ALVES
ADVOGADO: MARIA SILESIA PEREIRA
RECLAMANTE: WILLIAM VILMAR SAMPAIO MORGENSTERN
ADVOGADO: FRANCIELE KOSLOWSKI
RECLAMANTE: JULIANO ARNECKE
ADVOGADO: RAFAELE JOSE TURKIENICZ SILVA
RECLAMANTE: VALDIR DA ROSA
ADVOGADO: RAFAELE JOSE TURKIENICZ SILVA
RECLAMANTE: ELISETE MARA BENDER
ADVOGADO: RAFAELE JOSE TURKIENICZ SILVA
RECLAMANTE: GEOVANI WALDEMAR LINDEN
ADVOGADO: RAFAELE JOSE TURKIENICZ SILVA
RECLAMANTE: LOURDES DE FATIMA GONCALVES INHAIA
ADVOGADO: ANTONIA ROSENILDA PAULI
ADVOGADO: ATAIDES LEMOS DA COSTA
ADVOGADO: RAQUEL SANCO LIMA
RECLAMANTE: LUIZ CLOVIS PADILHA
ADVOGADO: ZENI PAULO DE SOUZA
RECLAMANTE: CLAUDIR PEREIRA DO PRADO
ADVOGADO: ROQUE CARLOS RITTER
RECLAMANTE: FABRICIO MARCELO DE OLIVEIRA DO ROSARIO
ADVOGADO: JORDANI CESAR MARTINI

ADVOGADO: JOICE ANDREIA SCHNEIDER
ADVOGADO: ARLETE TERESINHA MARTINI
ADVOGADO: EVANDRO LUIZ SPIER
RECLAMANTE: JUREMA DE LIMA PEREIRA
ADVOGADO: FERNANDA SANTANNA CAMPANHONI
ADVOGADO: MARIA SILESIA PEREIRA
RECLAMANTE: TATIANE RODRIGUES MACHADO
ADVOGADO: SILBERTO MAUER
RECLAMANTE: JULIA WELTER
ADVOGADO: ADRIANA MULLER
RECLAMANTE: UNIÃO FEDERAL (PGFN)
RECLAMANTE: ROSELAINE MARTINI FERREIRA
ADVOGADO: MURILO MATEUS DA SILVA
RECLAMANTE: ARI ALVES CAVALHEIRO
ADVOGADO: SILBERTO MAUER
RECLAMANTE: MARIA ROSANE DA SILVA COSTA
ADVOGADO: SILBERTO MAUER
RECLAMANTE: MARA REJANE SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: LUIS ALEXANDRE COELHO DE BARROS
ADVOGADO: SANDRA QUADROS DE BARROS
RECLAMANTE: LUCAS DAVI CONCEICAO
ADVOGADO: LARISSA VIEIRA DIENSTMANN
RECLAMANTE: ALEX DE CAMARGO LAMOTTE
ADVOGADO: RAFAELE JOSE TURKIENICZ SILVA
RECLAMANTE: CELANIRA DOS SANTOS FERRAZ
ADVOGADO: RAFAELE JOSE TURKIENICZ SILVA
RECLAMANTE: EUZEBIO SILVIO MACIEL DE CARVALHO
ADVOGADO: RAFAELE JOSE TURKIENICZ SILVA
RECLAMANTE: JAIRO SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: RAFAELE JOSE TURKIENICZ SILVA
RECLAMADO: POLIBHELA INDUSTRIAL E COMERCIAL DE COMPONENTES PARA CALCADOS LTDA FALIDO
ADVOGADO: EDSON ANTONINI STEFANO
RECLAMADO: PPX TERMOPLASTICOS LTDA
RECLAMADO: AYMARD LUIZ DO AMARAL
ADVOGADO: GABRIELA BRIZOLLA DE SOUZA
RECLAMADO: ERON CORREA BORGES
ADVOGADO: EDSON ANTONINI STEFANO
RECLAMADO: ROSANE DE FATIMA SIQUEIRA
RECLAMADO: MATRIZARIA POLAKO LTDA
ADVOGADO: GERSON SCHMOKEL
RECLAMADO: PEDRO OSORIO CORREA
ADVOGADO: CESAR AUGUSTO DA SILVA PERES
LEILOEIRO: FERNANDA TERRES DE PAULA
TERCEIRO INTERESSADO: VARA CÍVEL DE ESTÂNCIA VELHA
TERCEIRO INTERESSADO: BANCO BRADESCO S.A.

TERCEIRO INTERESSADO: ITAU UNIBANCO S.A.

TERCEIRO INTERESSADO: 2ª VARA CÍVEL DE CAMPO BOM
TERCEIRO INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL (PGFN)
TERCEIRO INTERESSADO: CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª ZONA DE PORTO ALEGRE
LEILOEIRO: JOYCE RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
3ª VARA DO TRABALHO DE SAPIRANGA – RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

A Srª. **JOYCE RIBEIRO**, Leiloeira Oficial, regularmente inscrita na JUCISRS sob n°. 222/08, por determinação do(a) MM°(ª) Juiz(a) da 3ª Vara do Trabalho de Sapiranga/RS, na forma da lei:

Pelo presente, se faz saber a todos, que será levado a leilão o bem penhorado nos autos em que são reclamantes **JOHNATAN GABRIEL MATANA; JEANDERSON DA SILVA BARBOSA; JOÃO ALVES; WILLIAM VILMAR SAMPAIO MORGENSTERN; JULIANO ARNECKE; VALDIR DA ROSA; ELISETE MARA BENDER; GEOVANI WALDEMAR LINDEN; LOURDES DE FÁTIMA GONÇALVES INHAIA; LUIZ CLÓVIS PADILHA; CLAUDIR PEREIRA DO PRADO; FABRÍCIO MARCELO DE OLIVEIRA DO ROSÁRIO; JUREMA DE LIMA PEREIRA; TATIANE RODRIGUES MACHADO; JÚLIA WELTER; UNIÃO FEDERAL (PGFN); ROSELAINE MARTINI FERREIRA; ARI ALVES CAVALHEIRO; MARIA ROSANE DA SILVA COSTA; MARA REJANE SILVA DE OLIVEIRA; LUCAS DAVI CONCEIÇÃO; ALEX DE CAMARGO LAMOTTE; CELANIRA DOS SANTOS FERRAZ; EUZEBIO SÍLVIO MACIEL DE CARVALHO e JAIRO SILVA DE OLIVEIRA** e reclamados **POLIBHELA INDUSTRIAL E COMERCIAL DE COMPONENTES PARA CALCADOS LTDA. FALIDO; PPX TERMOPLASTICOS LTDA.; AYMARD LUIZ DO AMARAL; ERON CORREA BORGES; ROSANE DE FÁTIMA SIQUEIRA e MATRIZARIA POLAKO LTDA.; PEDRO OSÓRIO CORREA,** tendo como terceiros interessados **VARA CÍVEL DE ESTÂNCIA VELHA; BANCO BRADESCO S.A.; ITAU UNIBANCO S.A.; 2ª VARA CÍVEL DE CAMPO BOM; UNIÃO FEDERAL (PGFN); CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª ZONA DE PORTO ALEGRE,** na seguinte forma:

1º LEILÃO – ELETRÔNICO: 14 de outubro de 2024, com encerramento às 11:00 horas, quando somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação, o leilão será realizado através do site www.jrleiloes.com.br. Os lances poderão ser oferecidos desde o momento do lançamento do lote no site da leiloeira, até o horário do encerramento.

2º LEILÃO – ELETRÔNICO: 28 de outubro de 2024, com encerramento às 11:00 horas, pela melhor oferta, exceto pelo preço vil, inferior a 50% do valor da avaliação, o leilão será realizado através do site www.jrleiloes.com.br. Os lances poderão ser oferecidos desde o momento do lançamento do lote no site da leiloeira, até o horário do encerramento.

Tanto no primeiro, quanto no segundo leilão, os lotes serão encerrados de modo escalonado, a cada 2 minutos, sendo o encerramento do lote 01 às 11:00 horas, o encerramento do lote 02 às 11:02 min, e assim sucessivamente até o último lote. Para cada lance recebido a partir dos 03 minutos finais ao fechamento do leilão, serão acrescidos 03 minutos a partir do horário do recebimento do último lance ofertado para o término do leilão. Os bens em relação aos quais não houver oferta de qualquer lance, até o horário previsto para o encerramento do leilão, serão apregoados, novamente, em **"REPASSE"**, por um período adicional de uma hora, 15 minutos após o

PJe Assinado eletronicamente por: JOYCE RIBEIRO - Juntado em: 12/08/2024 14:27:17 - b441f1d

término do pregão de todos os lotes. Durante a hora adicional em questão, de "repasse", observar-se-ão, para realização de lances, etc, as mesmas regras estipuladas para o leilão propriamente dito.

PROCESSO: 0021318-92.2016.5.04.0373 – AÇÃO TRABALHISTA – RITO ORDINÁRIO

BENS: 01) Veículo tipo camioneta, marca/modelo I/PORSCHE MACAN, placas IZR8A90 (placa anterior IZR8090), ano de fabricação/modelo 2018/2018, cor azul, a gasolina, renavam 1172221437, avaliado em R$ 338.664,00 (trezentos e trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), em 14 de novembro de 2023.

02) Veículo marca/modelo FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0, placas IWU4609, ano de fabricação/modelo 2015/2016, cor branca, flex, renavam 1063183470, avaliado em R$ 40.930,00 (quarenta mil, novecentos e trinta reais), em 14 de novembro de 2023.

03) Veículo tipo caminhonete, marca/modelo FIAT/FIORINO FLEX, carroceria furgão, placas ITR8327, ano de fabricação/modelo 2012/2013, cor branca, flex, renavam 493780424, avaliado em R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), em 14 de novembro de 2023.

04) Veículo marca/modelo VW/GOL 1.0, placas IQF6041, ano de fabricação/modelo 2009/2010, cor branca, flex, renavam 171037413, avaliado em R$ 23.150,00 (vinte e três mil, cento e cinquenta reais), em 14 de novembro de 2023.

05) Reboque marca/modelo REB/ARTESANAL, placa IBZ4196, ano de fabricação/modelo 1993/1993, cor cinza, renavam 584017375, avaliado em R$ 3.853,20 (três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), em 29 de janeiro de 2024.

AVALIAÇÃO TOTAL: R$ 443.597,20 (quatrocentos e quarenta e três mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

DEPOSITÁRIO(A): ROQUE ORLANDO VIEIRA JUNIOR, Rua João Pedro Schimitt, nº 700, Casa 12, Bairro Rondônia, Novo Hamburgo/RS.

ÔNUS: Item 01) Veículo com Restrição RENAJUD: Transferência, Alienado - BB ADM DE CONS S.A. (Liberação da Alienação Fiduciária recebida do Agente Financeiro. Comparecer ao CRVA para sua efetivação); Débitos de multas no Detran/RS (aguardando prazo defesa) no valor total de R$ 520,64 em 08/08/2024; Outros eventuais constantes no Detran/RS; **Item 02)** Veículo com Restrição RENAJUD: Transferência, Alienado – BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.; (Liberação da Alienação Fiduciária recebida do Agente Financeiro. Comparecer ao CRVA para sua efetivação); Débitos de multas no Detran/RS (aguardando prazo defesa) no valor total de R$ 390,46 em 08/08/2024; Outros eventuais constantes no Detran/RS; **Item 03)** Veículo com Restrição RENAJUD: Transferência, Alienado - AYMORE CREDITO FINANC E INVESTIMENTO SA; (Liberação da Alienação Fiduciária recebida do Agente Financeiro. Comparecer ao CRVA para sua efetivação); Outros eventuais constantes no Detran/RS; **Item 04)** Veículo com Restrição RENAJUD: Transferência; Outros eventuais constantes no Detran/RS; **Item 05)** Veículo com Restrição RENAJUD: Transferência; Outros eventuais constantes no Detran/RS. **OBS.:** O arrematante declara estar ciente de que, além de possíveis ônus perante o DETRAN, poderá haver outras restrições judiciais originárias de outras Varas, que poderão causar morosidade na transferência do bem perante o DETRAN. Fica desde já ciente o arrematante que é

PJe Assinado eletronicamente por: JOYCE RIBEIRO - Juntado em: 12/08/2024 14:27:17 - b441f1d

responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o veículo, pois poderá ocorrer novas inclusões após a confecção do edital de leilão e sua realização. Os impedimentos para registro do veículo, devem ser informados à Leiloeira, ou sua equipe, para o devido peticionamento nos autos.

OBS.: 01) Ciente que os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação judicial. O bem será adquirido livre e desembaraçado de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de entrega, conforme no artigo 130 do C.T.N e nos artigos 1.499 do C.C., artigos 903, § 5º, I e artigo 908 § 1º, ambos do CPC/2015 e artigo 141-II da lei 11.101/05.

OBS.: 02) Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. Em caso de arrematação, deverá ser resguardado a parte cabente o(a) coproprietário(a)/meeiro(a), nos termos do artigo 843, § 2º, do CPC. **Obs.: Sobre a parte do(a) coproprietário(a)/meeiro(a) não incide desconto e não se aplica parcelamento.**

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá ofertar lances pela Internet através do site www.jrleiloes.com.br, devendo, para tanto, os interessados efetuarem cadastramento prévio no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lances e recolherem a quantia conforme segue: havendo arrematação eletrônica, o pagamento do respectivo valor acrescido da comissão da Leiloeira deverá ser realizado em até 48 horas, para fins de lavratura do termo próprio. Fica a Leiloeira autorizada a requisitar dos licitantes referências bancárias, idoneidade financeira e demonstrar inexistência de restrição em registro de cadastro de proteção ao crédito. Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Os lances on-line serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato de sua emissão pelo participante, assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, a Leiloeira e o Judiciário, não se responsabilizam por lances ofertados que não sejam recebidos antes do fechamento do lote (batida do martelo). Ficam cientes os interessados, de que em arrematado(s) o(s) bem(ns) constante(s) do presente edital, arcarão com a comissão da Leiloeira, equivalente a 5% (cinco por cento), sobre o valor do lance. Em caso de pagamento do débito remição ou acordo entre as partes, antes de realizado o leilão, fixo a comissão do leiloeiro em 2,5% (dois e meio por cento), calculadas sobre o valor da avaliação, a serem satisfeita pelo executado. Em caso de pagamento do débito, remição ou acordo entre as partes, após a realizado o leilão com resultado positivo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento), calculadas sobre o valor do lance vencedor, a serem satisfeitas pelo executado. O valor será incluído na conta na hipótese de atribuir-se ao(à) executado(a) a culpa pela suspensão ou cancelamento, ou deduzido do crédito do(a) exequente, quando ele(a) der causa a tais ocorrências. Será devida pelo(a) executado(a) a comissão reduzida também em caso de remição ou cancelamento do leilão por interesse de ambas as partes.

Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes no leilão, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade poderão ser adquiridas através do telefone: telefone: 0800-707-9339 e/ou (51) 3126-8866 e/ou (51) 98231-8713. O presente edital estará disponível na íntegra através do site www.jrleiloes.com.br. Também é possível encaminhar e-mails

PJe Assinado eletronicamente por: JOYCE RIBEIRO - Juntado em: 12/08/2024 14:27:17 - b441f1d

com dúvidas através do link “Fale Conosco”, ou diretamente pelo endereço contato@jrleiloes.com.br.

Caso o exequente, executado, eventuais credores hipotecários ou proprietários constantes no registro de imóveis não sejam encontrados ou cientificados, por qualquer motivo, valerá o presente Edital como notificação de PRAÇA e LEILÃO e demais atos aí decorrentes.

Leiloeira Oficial, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigada a fazer a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. Ainda, não se enquadra na condição de fornecedora, intermediária, ou comerciante, sendo mera mandatária, ficando assim eximida de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro.

Eventual prejuízo causado pela impossibilidade de contato ou falta de respostas do licitante, principalmente quando este não responder prontamente aos contatos da Leiloeira Oficial, serão de responsabilidade unicamente do próprio licitante. Este edital está em conformidade com a resolução nº 236 de 13/07/2016 do CNJ.

Caso o arrematante vencedor não efetue o pagamento no prazo determinado, será convocado o segundo colocado na disputa para formalizar a arrematação. Em nenhuma hipótese, salvo nos casos de nulidade previstas em lei (artigo 903 § 5º do CPC), será aceita desistência dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para eximirem-se das obrigações assumidas, inclusive aquelas de ordem criminal, na forma dos artigos 335 e 358, do CPB – Impedir, afastar ou procurar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos, violência ou oferecimento de vantagens, e, ainda, perturbar, fraudar ou tentar fraudar, a venda em hasta pública ou arrematação judicial, estará incurso nas penas que variam de dois meses a dois anos de detenção e/ou multa. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do CPC).

Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a venda direta, observando-se as regras gerais e específicas já fixadas, inclusive os preços mínimos, e mais o seguinte: a) o prazo para a Leiloeira promover a venda é de 90 (noventa) dias. **Obs.:** A venda direta será fechada em ciclos de 15 dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final. Tudo em conformidade com o artigo 880 do CPC c/c art. 375 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional do TRF da 4ª Região, aprovada pelo Provimento nº 62, de 13/06/2017.

E para que não se alegue ignorância, é passado o presente Edital, o qual devidamente assinado, será afixado em local próprio desta Vara do Trabalho e publicado.

Sapiranga/RS, 08 de agosto de 2024.

JOYCE RIBEIRO
Leiloeira Oficial

PJe
Assinado eletronicamente por: JOYCE RIBEIRO - Juntado em: 12/08/2024 14:27:17 - b441f1d
https://pje.trt4.jus.br/pjekz/validacao/24081214271376200000151921398?instancia=1
Número do processo: 0021318-92.2016.5.04.0373
Número do documento: 24081214271376200000151921398